



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023 - Poder Executivo - Introduz alterações na Lei Complementar Nº 110, de 29 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências"

TRAMITAÇÃO

| | |
|--------------------|---------------------------|
| Data da Ação | 07/02/2023 |
| Unidade de Origem | Secretaria da Câmara |
| Unidade de Destino | Secretaria da Câmara |
| Status | Publicação Jornal Oficial |

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 3 de fevereiro de 2023 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 07 de fevereiro de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



| |
|---|
| RONALDO ARAUJO CHAVES |
| ROSA AMELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| ROSA DAL BELLO ESCALHAO |
| ROSALI NAZARETE MADALENA |
| ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA MELO |
| ROSELENE BOLETTA DA SILVA |
| ROSELI APARECIDA PADOVANI BRAMBILLA |
| ROSELY APARECIDA DE FARIA MENDONCA |
| ROSEMARI MORENO GASTALDI |
| ROSEMEIRE APARECIDA DE SARRO |
| ROSI PEREIRA RAMOS GONCALVES |
| ROSIMEIRE CAMPO DALL ORTO TOGNETTA |
| RUBENS BUENO DE CAMPOS |
| RUBENS ROBERTO PEREIRA |
| RUTE DE SOUZA LIMA |
| RUTH DOS SANTOS CAMILO |
| SADI PEREIRA DOS SANTOS |
| SANDRA CARVALHO DE MORAES RIBEIRO |
| SANDRA MAGALI CARDOSO DO PRADO URSO |
| SANDRA MARA FONSECA LOPES |
| SANDRA MARQUES BORAGINA DENADAI |
| SANTANA FLORENTINA DA SILVA ALMEIDA |
| SANTINA DOS SANTOS FAUSTINO |
| SEBASTIAO LEAL FILHO |
| SELMA ARAUJO DA SILVA |
| SERAFIN GOMES DE BARROS |
| SERGIO PADRAO DE SIQUEIRA |
| SHEILA APARECIDA BLUMER ZACARCHENCO |
| SIDNEY APARECIDO BRANDAO |
| SILEIDE APARECIDA DA SILVA FONSECA |
| SILVANA APARECIDA ANSELMO CRAVINHO |
| SILVIA HELENA ANDRETTA |
| SOFIA RODRIGUES |
| SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA |
| SOLANGE MENEGETTI |
| SOLANGE RIGOLI |
| SOLANGE VICENTINA GERALDO PINTO |
| SONIA CRISTINA RUIZ DOS SANTOS |
| SONIA LUZIA DE SOUZA |
| SONIA MARIA CESARIO |
| SUEKITI TAKATA MIATA |
| SUELI DIAS BUENO |
| TANIA MARA BORBA CAMPELO NUNES |
| TERESA DE FREITAS |
| TEREZINHA DOBELIN DIEGUES |
| VALDIRENE FRANCESCO BERETTA |
| VALDIVINO PIMENTEL DE SA |
| VANDA APARECIDA DOS SANTOS MENDES |
| VANDERLI MIRANDA DA SILVA RODRIGUES |
| VANIA BAPTISTA RABELO |
| VANIA BERNADETE RODRIGUES DA SILVA |
| VANIA DAS GRACAS DE CASTRO SARAIVA FERRAZ |
| VERA LUCIA BISPO DE SOUZA BEZERRA |
| VERA LUCIA DA FONSECA MOREIRA |
| VERA LUCIA NEGRI DOS SANTOS |
| VILMA DE FATIMA MARQUES BATISTA |
| VITOR BATISTA PEREIRA |
| VIVIAN MAE SCHMIDT LIMA AMORIM |
| WALKIRIA DE FATIMA ZANAO |
| WILTON FLAVIO TEIXEIRA |
| YAMARA FERNANDES |
| ZILMA SILVERIO DE OLIVEIRA |

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **1ª Sessão Ordinária de 2023**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 6 de fevereiro de 2023, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
a) Leitura de Projetos e Indicações;
b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Veto Total nº 27/2022, de autoria do Poder Executivo, de Veto Total ao Autógrafo nº 167/2022, referente ao Projeto de Lei nº 82/2022.

Item 2 - Discussão única do Veto Total nº 29/2022, de autoria do Poder Executivo, de Veto Total ao Autógrafo nº 165/2022, referente ao Projeto de nº 35/2022.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 140/2022, de autoria dos Vereadores Derli de Jesus Athanasio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Valdecir Alves Pereira, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.330/2017 que "Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil, denominada EMEI Jardim Novo Estrela".

Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 149/2022, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, que dispõe sobre a denominação da Rua 07 do bairro Jardim da Flores.

Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei nº 150/2022, de autoria da Vereadora Márcia Cristina Campos, que altera dispositivo da Lei nº 3.286, de setembro de 2016, que "Declara de Utilidade Pública o Instituto Márcia Campos".

Item 6 - Discussão única do Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera o inciso IV do art.89 da Lei nº 2.004, de 07 de Fevereiro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico dos servidores públicos integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo, das autarquias e das fundações públicas, do Município de Hortolândia, e dá outras providências.

Item 7 - 1ª Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 13/2022, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei Complementar Municipal nº 110, de 29 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências".

Proposituras protocolizadas:

Veto nº 30/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 177/2022, referente ao Projeto Lei Complementar nº 7/2022, por motivo de inconstitucionalidade.

Veto nº 31/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 179/2022, referente ao Projeto Lei nº 66/2022, por motivo de inconstitucionalidade.

Veto nº 32/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 180/2022, referente ao Projeto Lei nº 108/2022, por motivo de inconstitucionalidade.

Veto nº 33/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 181/2022, referente ao Projeto Lei nº 123/2022, por motivo de falta de interesse público.

Veto nº 1/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 184/2022, referente ao Projeto Lei nº 119/2022, por motivo de inconstitucionalidade.

Veto nº 2/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 201/2022, referente ao Projeto Lei Complementar nº 9/2022, por motivo de falta de interesse público.

Veto nº 3/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 197/2022, referente ao Projeto Lei nº 139/2022, por motivo de falta de interesse público.

Veto nº 4/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 186/2022, referente ao Projeto Lei nº 116/2022, por motivo de violação ao princípio da harmonia e independência dos poderes.

Veto nº 5/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 187/2022, referente ao Projeto Lei nº 120/2022, por motivo de falta de interesse público.

Veto nº 6/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 188/2022, referente ao Projeto Lei nº 125/2022, por motivo de violação ao princípio da harmonia e independência dos poderes.

Veto nº 7/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 189/2022, referente ao Projeto Lei nº 126/2022, por motivo de violação ao princípio da harmonia e independência dos poderes.

Veto nº 8/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 190/2022, referente ao Projeto Lei nº 128/2022, por motivo de violação ao princípio da harmonia e independência dos poderes.

Veto nº 9/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 192/2022, referente ao Projeto Lei nº 130/2022, por motivo de violação ao princípio da harmonia e independência dos poderes.

Veto nº 10/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 196/2022, referente ao Projeto Lei Complementar nº 11/2022, por motivo de falta de interesse público.

Projeto de Lei Complementar nº 1/2023, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei Complementar Nº 110, de 29 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências".



Projeto de Lei nº 1/2023, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre o ingresso de pessoas com deficiência visual, acompanhadas de cão-guia, nos veículos providos de taxímetros (táxis) e veículos que atuam em atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros por meio de Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs.

Projeto de Lei nº 2/2023, de autoria do Vereador Enoque Leal Moura, que dispõe sobre a proteção do entorno de ferrovia no Município.

Projeto de Lei nº 3/2023, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que altera o artigo 1º da Lei nº 4.075, de 12 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 08, no Jardim Vila Verde".

Projeto de Lei nº 4/2023, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que altera o artigo 1º da Lei nº 4.073, de 12 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a denominação da Rua Dois, no Jardim Florida".

Projeto de Lei nº 5/2023, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre a denominação da Rua 2 (Dois) do Jardim Bandeirantes.

Ata da Presidência:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Hortolândia para as Sessões Legislativas de 2023 e 2024 passam a vigorar com as seguintes composições:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Carlos Rodrigues de Oliveira – DEM;
Dionata Domingues – PSDB;
Paulo Pereira Filho – PL; e
Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa – PSB.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Ananias José Barbosa – PSD;
Carlos Rodrigues de Oliveira – DEM;
Enoque Leal Moura – MDB; e,
Valdecir Alves Pereira – PSD.

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS:

Clodoaldo Santos da Silva – MDB;
Edimilson Marcelo Afonso – PTB;
Eduardo Lippaus – PTB; e,
Marcíene Rego Pessoa Campos de Albuquerque – REDE.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

Ademir Clemente da Silva – Podemos;
Aparecido Antônio Meira – Solidariedade;
Márcia Cristina Campos – PSB; e,
Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa – PSB.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: diariooficial.hortolandia.sp.gov.br

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.youtube.com/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br